

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO LEGISLATIVO Nº 67, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Aprova com ressalvas as Contas Anuais do Executivo Municipal de Sertão Santana do Sr. Irio Miguel Stein (Prefeito), no exercício de 2021 e aprova as Contas Anuais do Sr. Marcos Aurélio Kologeski de Souza (Vice-Prefeito), no exercício de 2021.

Art. 1º. Restam aprovadas com ressalvas as Contas Anuais, exercício de 2021, do Prefeito Sr. Irio Miguel Stein e aprovadas as Contas Anuais do Vice-Prefeito Sr. Marcos Aurelio Kologeski Souza, no exercício de 2021, administradores do Executivo Municipal de Sertão Santana, acolhendo o Parecer nº 22.306, conforme Processo nº 001373-0200/21-5, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sertão Santana, 07 de maio de 2025.



Vilson Siegerstatter

Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana

Registre-se e Publique-se
Em 07.05.2025



Dennis Russuel Branco Naibert
1º Secretário

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!